



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.3000

LEI Nº 1103 de 07 de novembro de 1984.

"Autoriza modificar área no Loteamento NOVO GAMA."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a modificar parcialmente o Loteamento Novo Gama, apenas no que se refere a área onde está construída a Administração Regional.

Art. 2º- A modificação dar-se-á apenas para ampliação do prédio da Administração Regional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1984.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES - Presidente

DORIAN MATIAS TELES - 1º Secretário
VALÉRIO BRAZ DE QUEIROZ - 2º Secretário